

L E I 1/62, DE 12 DE JUNHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS", a atual rua 7 do Jardim "Santo André."

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar as placas necessárias, às suas expensas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS" a via pública que, principiando na praça fronteiriça ao Colégio Santo André, segue em frente até atingir a rua General Osório, passando pelo Jardim Santo André.

Artigo 2º - Fica denominada "RUA SÃO JOSÉ" a atual rua Dr. Oscar Pirajá Martins, antiga rua 7, do Jardim Santo André.

Artigo 3º - A Prefeitura mandará confeccionar as placas necessárias, na forma do Código de Posturas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação é revogada a lei nº 1/62, de 12 de junho de 1962.-

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 277, DE 2 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE

SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Especial de R\$146.544,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), para pagamento de diferença de proventos aos funcionários inativos srs.: José Lázaro Alves, Manuel Caparron e Cândido Pio da Silva, referente aos exercícios de 1959/1960/1961 e 1962, respectivamente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

L E I Nº 278, DE 2 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Especial de R\$1.317,70 (Trinta e um mil, trezentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de despesas judiciais, oriundas de ação executiva, movida por José Abraão, - contra esta Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva
=PRESIDENTE DA CÂMARA=
